

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 71, DE 15 DE JANEIRO DE 2007

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução Normativa nº 054, de 31 de março de 2004, e considerando o que consta no Processo nº 48500.003254/03-82 e na [Nota Técnica – NT nº 015/2007–SRC/ANEEL](#), de 11 de janeiro de 2007, resolve: I – aprovar a Revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica da Companhia Energética do Ceará - COELCE, referentes aos períodos 2005-2006 e 2007-2008, de que trata o art. 4º da Resolução nº 175, de 28 de novembro de 2005; II – informar que este Despacho e a NT estão no sítio da ANEEL na Internet (www.aneel.gov.br) com a finalidade de dar conhecimento público às recomendações efetuadas.

RICARDO VIDINICH

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 16.01.2007, seção 1, p. 44, v. 144, n. 11.